DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 6
Suspensão 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.305, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 5.290, de 1°. de julho de 2.025".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4°. do Decreto n. 5.290, de 1°. de julho de 2.025, que "dispõe sobre desconto em folha de pagamento referente à aquisição de ingressos para a Festa do Peão de Pitangueiras, no ano de 2025":

"**Art. 4º.** Os ingressos estarão disponíveis para a venda até o dia 1°. de agosto de 2025.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 31 de julho de 2.025, caso seja veiculado posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

Pitangueiras, 30 de julho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO Nº 5.301, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025 no valor de R$ 1.303.345,00."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 4.636 de 02 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) no valor de R$ 1.303.345,00 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	59	01.110.0000	04.123.0004.2.401	80.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	21.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	142	01.110.0000	12.364.0002.2.210	1.002.345,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULT

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	200.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	96	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(150.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	110	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(50.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	164	01.110.0000	13.392.0007.2.704	(21.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	191	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(80.000,00)

02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	254	01.510.0000	08.244.0005.2.515	(550.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(78.790,00)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	365	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(21.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	367	01.110.0000	17.512.0015.2.609	(352.555,00)

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Jornal Oficial do Município.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Henrique Caroni, 409 – Jardim São Gabriel - CEP 14750-000
(016) 3952-6249 – industriaecomercio@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – SMIC

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO "SEMINÁRIO EMPRETEC", REGIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SMIC.

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o disposto na **Resolução nº 01/2025 – SMIC**, que estabeleceu critérios para a seleção de participantes nos cursos de capacitação promovidos em parceria com o SEBRAE;
- Considerando o encerramento do prazo de inscrições e a conclusão da etapa de avaliação para o curso **EMPRETEC**;
- Considerando que foram recebidas **cinco inscrições válidas para cinco vagas disponíveis**, conforme critérios previamente estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Homologação do Resultado

Fica homologado o resultado final da seleção de candidatos para o curso EMPRETEC, conforme relação abaixo:

Tabela de Classificação – EMPRETEC

Nº	Nome do Empreendedor (a)	Nº de funcinários	Mulher empreendedora - CNPJ	Participação em cursos	Tempo de CNPJ (anos)	Critério de desempate	Total de pontos
1	Vania Farah	12	SIM	2	13	Critério II	85
2	Lucia Canello	9	SIM	1	3		85
3	Josiane Malvestio	10	NÃO	4	20		80
4	Simone Moretto	0	SIM	4	6		70
5	Lucineia Magalhães	0	SIM	3	2		65

Art. 2º – DESEMPATE

Em caso de empate:

I – Empresas com CNPJ em nome de mulher;

II – Maior número de funcionários contratados;

III – Maior tempo de atividade do CNPJ

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Henrique Caroni, 409 – Jardim São Gabriel - CEP 14750-000
(016) 3952-6249 – industriaecomercio@pitangueiras.sp.gov.br
Pitangueiras – Estado de São Paulo

Art. 3º – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios serão comuns para todos os cursos, com pontuação conforme abaixo:

1. **Emprego de mão de obra local** – até 30 pontos

   Até 2 funcionários residentes em Pitangueiras: 10 pontos
   De 3 a 5 funcionários: 20 pontos
   6 ou mais funcionários: 30 pontos

2. **Mulheres empreendedoras** – 20 pontos

   Pontuarão nesse quesito as empresas cujo CNPJ esteja em nome de mulher: 20 pontos

3. **Participação nos cursos do SEBRAE em Pitangueiras no ano de 2025** – até 30 pontos

   Nenhum: 0 pontos
   Até 2: 15 pontos
   3 ou mais: 30 pontos

4. **Tempo de atividade do CNPJ** – até 20 pontos

   Inferior ou igual a um ano: 10 pontos
   1 a 3 anos: 15 pontos
   3 a 5 anos: 20 pontos

§1º A pontuação será atribuída com base em comprovações documentais anexadas no ato da inscrição, sendo desconsideradas informações não comprovadas.

Art. 4º – Disposições Finais

§1º O acompanhamento da participação e eventual desistência dos selecionados será feito pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em articulação com o SEBRAE.

§2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§3º Todas as datas mencionadas referem-se ao exercício de 2025.

Pitangueiras, 31 de julho de 2025.

Dr. Fernando Rodrigues de Amorim
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 – Centro – Fone (16) 3952 9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo – www.pitangueiras.sp.gov.br
CNPJ: 45.370.707/0001-28

Digitalizado com CamScanner

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRONICA N°25/2025
PROCESSO Nº 100173/2025

OBJETO: Dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada contratação de solução tecnológica de atendimento online via mensagens, com suporte à API do WhatsApp Business, incluindo a configuração de chatbot para atendimento inicial automatizado e encaminhamento de chamados.

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que em virtude da Análise dos Esclarecimentos, esta comissão de licitações RESOLVE tornar o certame **SUSPENSO** no sistema LICITARDIGITAL. Uma nova data será marcada para retomada do certame. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais.

Pitangueiras, 31 de julho de 2025

_____
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

.....